



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 028/2026

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG, por meio da Seção de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/04/2026;

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 08h00min às 14h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa no tocante a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO INSUMOS LABORATORIAIS, DENTES ARTIFICIAIS, CERAS, GESSOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL-MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O produto do processo possui mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitadamente possível o seu agrupamento em lote/item único.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), para acesso ao sistema e operacionalização.



2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste termo e seu(s) anexo(s);

2.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.5.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.7 aplica-se o disposto no item 2.5.6 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.8 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



- 3.3 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste Lote.
- 3.4 O fornecedor interessado, após a divulgação deste Termo, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.5 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.11 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.12 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.12.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.12.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.12.3 que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- 3.12.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

- 3.12.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.12.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 08h00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado Por lote.

4.3. O participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Ao ofertar lances o FORNECEDOR será considerado o único e exclusivo responsável pelo lance que ofertar, não podendo alegar erro ou qualquer outra justificativa para descumprimento da proposta apresentada. Uma vez registrado, o lance será considerado firme, vinculante e irretroatável, devendo ser honrado integralmente. O descumprimento dessa obrigação sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação aplicável, notadamente na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.8. Em caso de pedido voluntário de desclassificação, o Fornecedor deverá apresentar justificativa formal por escrito, a qual será submetida à análise do(a) Pregoeiro(a). Tal pedido



somente será aceito em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, tais como erro crasso (grosseiro) e evidente ou outro motivo relevante e comprovado que comprometa, de forma evidente, a viabilidade da proposta apresentada. A aceitação do pedido ficará a critério exclusivo do(a) Pregoeiro(a), mediante decisão motivada, registrada nos autos do processo.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser estendida aos demais fornecedores classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por manter proposta superior ao preço máximo estabelecido para a contratação, mesmo após eventual tentativa de negociação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser exigido do fornecedor com a melhor proposta, planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, utilizando como base o **Anexo II**, com os valores adequados à proposta vencedora, que deve ser inserida no sistema no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação.



5.3.2. Nas hipóteses em que o valor ofertado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar for inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de referência, este deverá encaminhar planilha detalhada, contendo a indicação dos custos unitários e a formação dos preços, devidamente adequada à proposta apresentada. A referida planilha deverá ser inserida no sistema no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação.

5.3.3 A critério do Agente de Contratação, poderá ser exigido do fornecedor o envio de documentos que comprovem a viabilidade da proposta apresentada, para fins de aferição de sua exequibilidade, nos casos em que os valores ofertados sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do preço de referência.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, analisando-se os documentos apresentados apenas pelo proponente vencedor, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste Aviso de Dispensa serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, conforme a seguir:

6.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- a) As inscrições acima deverão ser preferencialmente apresentadas nos modelos próprios. Na ausência dos referidos modelos, esses poderão ser analisados pelo agente de contratação junto à CND/Municipal, CND/Estadual, Alvará e outros, desde que comprove a inscrição do órgão solicitante.

III - Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Agente de contratação.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** e/ou **CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou do domicílio da empresa individual licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

a) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CONFORME DISPOSTO NO ART 67 DA LF 14.133, CONFORME O CASO CONCRETO)



I- Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

6.1.5. DAS DECLARAÇÕES

I- DECLARAÇÃO unificada (**Anexo III**)

6.1.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS;

6.1.6.1. Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar a impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor**. Emissão: (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Apresentar a impressão da página da consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor**. Emissão: (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Nota 1: Os documentos exigidos no subitem 8.6 e seguintes, não desclassifica a licitante por falta de apresentação, mas serão motivos de desclassificação caso apresente alguma irregularidade na conferência da mesma pelo Pregoeiro.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Observação: *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, bem como em relação a qualificação técnica, em que a qualificação da matriz pode ser usada para a filial e vice-versa, por se tratar da mesma pessoa jurídica.*

7 CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização da autoridade competente para a contratação direta e sua devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Azul, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo IV e Anexo V** deste Aviso de Contratação Direta.

7.2. O vencedor da presente Dispensa Eletrônica terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura DA Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato poderá ser prorrogado **1 (uma)** vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor da presente Dispensa Eletrônica e aceita pela Administração

7.2.3. **O prazo de vigência** da Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato **será 12(doze) meses**, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogando-se automaticamente, por igual período, caso comprove a vantajosidade.

8 SANÇÕES



- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 8.1.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.1.15. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.1.16. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.1.17. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.1.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.1.19. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.1.20. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.1.21. as peculiaridades do caso concreto;

8.1.22. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.1.23. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.1.24. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.25. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste aviso de dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.6. O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este aviso de dispensa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado pelo o sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste aviso de dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso de dispensa.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

- ANEXO I** : Termo de Referência;
ANEXO II : Proposta;
ANEXO III : Declaração Unificada;
ANEXO IV : Minuta de Contrato;
ANEXO V : Minuta de Ata de registro de preço

Monte Azul-MG, 16 de abril de 2026.

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Autoridade Superior



ANEXO I

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG, por meio da Seção de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO INSUMOS LABORATORIAIS, DENTES ARTIFICIAIS, CERAS, GESSOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL-MG.**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como especificações, quantidade e valor abaixo descrito:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Alginato 410 gramas material de moldagem odontológico de alta precisão, desenvolvido para obtenção de impressões anatômicas detalhadas. Com fórmula balanceada, apresenta presa controlada, ótima elasticidade e reprodução fiel dos detalhes, oferecendo maior confiabilidade para procedimentos clínicos e laboratoriais. Indicado para moldagens anatômicas em próteses totais e parciais; Recomendado para moldagens em ortodontia, incluindo modelos de estudo; Adequado para moldagens em odontopediatria e procedimentos clínicos gerais; Pode ser utilizado em técnicas que exijam fidelidade na reprodução dos detalhes; Alginato cromático com indicação visual das fases de manipulação; Textura homogênea que facilita a mistura e reduz a formação de bolhas; Tempo de presa controlado, garantindo praticidade e segurança clínica; Excelente elasticidade, evitando deformações após a moldagem; Embalagem de 410g que proporciona ótimo rendimento. 01 embalagem com 410g	unidade	155,00	60,2333	9.336,16
2	GESSO PEDRA BRANCO 1KG TIPO 3 * Possui propriedades tixotrópicas que auxilia na montagem	KG	75,00	18,9300	1.419,75



	do articulador; * Presa rápida de 5 minutos; * Baixíssima expansão (0,05%); * Não distorce a posição dos modelos e facilita a montagem. Indicações Utilizado para fixar modelos em articulador.				
3	Gesso Pedra Especial Tipo IV Verde 1Kg Pacote é um gesso pedra tipo 4 com excelente resistência, dureza e um mínimo de expansão de preza. é indicado para troqueis e para modelos de implante de baixa expansão. PACOTE COM 1 KG.	KG	75,00	25,5667	1.917,50
4	Dente Anterior SUPERIOR 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior SUPERIOR A25.	unidade	120,00	4,8100	577,20
5	Dente Anterior Inferior 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior A25.	unidade	120,00	4,8100	577,20
6	Dente Anterior Superior 66 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	4,8100	577,20
7	DENTE ANTERIOR INFERIOR 66 A25. * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior INFERIOR A25.	unidade	120,00	4,8100	577,20
8	Dente Anterior Superior 69 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	4,8100	577,20
9	Dente Anterior Inferior 69 A25 Apresentação * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Cor: 69; * Modelo: Anterior	unidade	120,00	4,8100	577,20



	Inferior A25.				
10	Dente Anterior Superior 67 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	4,8100	577,20
11	Dente Anterior Superior 62 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	4,8100	577,20
12	Dente Anterior Inferior 62 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	4,8100	577,20
13	Dente Anterior Superior 66 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	4,8100	577,20
14	Dente Anterior Inferior 66 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	4,8100	577,20
15	Dente Anterior Superior 69 A26 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.O Dente Popdent possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	4,8100	577,20
16	Dente Anterior Inferior 69 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	4,8100	577,20
17	Dente Anterior Superior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A26.	unidade	120,00	4,8100	577,20
18	Dente Anterior Inferior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	4,8100	577,20
19	Dente Anterior Superior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; *	unidade	120,00	4,8100	577,20



	Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2D.				
20	Dente Anterior Inferior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	4,8100	577,20
21	Dente Anterior Superior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	4,8100	577,20
22	Dente Anterior Inferior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	4,8100	577,20
23	Dente Anterior Superior 69 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	4,8100	577,20
24	Dente Anterior Inferior 69 2D * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	4,8100	577,20
25	Dente Anterior Superior 66 263 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66;	unidade	120,00	4,8100	577,20
26	Dente Anterior Superior 62 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	4,8100	577,20
27	Dente Anterior Superior 69 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	4,8100	577,20
28	Dente Anterior Superior 62 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência	unidade	120,00	4,8100	577,20



	mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 264.* Embalagem com 1 placa de dentes;				
29	Dente Anterior Superior 66 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 264.	unidade	120,00	4,8100	577,20
30	Dente Anterior Superior 69 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	4,8100	577,20
31	Dente Anterior Superior 67 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 264.	unidade	120,00	4,8100	577,20
32	Dente Anterior Inferior 62 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	4,8100	577,20
33	Dente Anterior Superior 62 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	4,8100	577,20
34	Dente Anterior Superior 66 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	4,8100	577,20
35	Dente Anterior Inferior 66 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	4,8100	577,20
36	Dente Anterior Superior 69 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	4,8100	577,20



37	Dente Anterior Inferior 69 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 266	unidade	120,00	4,6150	553,80
38	Dente Anterior Superior 67 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	4,8100	577,20
39	Dente Anterior Inferior 62 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2N	unidade	120,00	4,8100	577,20
40	Dente Anterior Superior 62 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	4,8100	577,20
41	Dente Anterior Superior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	4,8100	577,20
42	Dente Anterior Inferior 69 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	4,8100	577,20
43	Dente Anterior Superior 67 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	4,6150	553,80
44	Dente Posterior Superior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
45	Dente Posterior Inferior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência	unidade	240,00	4,8100	1.154,40



	mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 34L.				
46	Dente Posterior Superior 66 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
47	Dente Posterior Inferior 66 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 34L	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
48	Dente Posterior Superior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
49	Dente Posterior Inferior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
50	Dente Posterior Superior 67 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
51	Dente Posterior Inferior 67 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
52	Dente Posterior Inferior 62 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
53	Dente Posterior Superior 62 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40



54	Dente Posterior Inferior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
55	Dente Posterior Superior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
56	Dente Popdent Posterior Superior 69 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 32L	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
57	Dente Posterior Inferior 69 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
58	Dente Posterior Superior 67 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
59	Dente Posterior Inferior 67 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
60	Dente Posterior Superior 62 30M Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 30M.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
61	Dente Posterior Inferior 62 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 30M.	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
62	Dente Posterior Superior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência	unidade	240,00	4,8100	1.154,40



	mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 30M.				
63	Dente Posterior Inferior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 30M	unidade	240,00	4,8100	1.154,40
64	Cera Rosa N° 7 com 18 Laminas A cera 7 rosa é recomendada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. No laboratório é utilizada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	caixa	70,00	26,6467	1.865,27
65	Cera Utilidade Natural com 5 Laminas Apresentação Caixa com 5 lâminas. Benefícios Macia e com excelente flexibilidade. Características As lâminas são embaladas individualmente. Indicações Usada para impressão ou registro de mordidas. No laboratório usada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	caixa	1,00	19,1150	19,12
66	Chicote para Motor Eletrico LB 2000 Apresentação Embalagem com 1 Chicote para Motor. Indicações Para utilizar com motor de suspensão LB2000. Dados técnicos Comprimento: 1,2 m Garantia 6 meses.	unidade	3,00	52,5500	157,65
67	Prensa Hidraulica * Embalagem com 1 Prensa Hidráulica; * 1 Manual de Instruções. equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese, utilizado para trabalhos onde exige alta prensagem, garantindo alta qualidade. Utilizado para trabalhos de peças em muflas metálicas ou muflas de fibras, eliminando bolhas de ar. Devido a Prensa Hidráulica trabalhar com alta pressão, é muito importante tomar cuidado durante seu manuseio. Leia atentamente o manual de instruções do equipamento para evitar possíveis acidentes. Dados Técnicos: Especificações Técnicas Medida do Equipamento (AxLxC) 34x20x20 Peso Líquido 2.180 Kg Medida da Embalagem (AxLxC) 14x19x20 Peso Bruto 2.358 Kg Estrutura Alumínio fundido Manômetro Controle de Pressão Garantia 12 meses.	unidade	1,00	1.998,99 00	1.998,99



68	Articulador Latao tipo Garfo com Mola Embalagem com 1 unidade. Benefícios - Corpo em latão escovado; - Reforçado; - Design tradicional. Características Indicador para articular modelos, registrar relações maxilo-mandibulares e movimentos mandibulares. Indicações Indicado para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório.	unidade	30,00	66,5333	1.996,00
69	Dente Anterior Inferior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	4,8100	577,20

2. DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Monte Azul/MG. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização da contratação decorrente da ata, por meio da emissão da respectiva nota de empenho. Ressalta-se que o registro de preços não gera obrigação imediata de contratação, constituindo mera expectativa de fornecimento, conforme necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. O objeto desta licitação se enquadra na categoria de bem comum, nos termos da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho, qualidade e características gerais usualmente encontradas no mercado.

2.4 A contratação será formalizada através de Ata de Registro de Preço, conforme Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO – ENQUADRAMENTO NA LEGISLAÇÃO

3.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados no âmbito do Município de Monte Azul/MG, especialmente nas



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

Unidades Básicas de Saúde (UBS), que constituem a principal porta de acesso da população ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos termos do art. 196 da Constituição da República, a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, a assistência odontológica, incluindo a confecção de próteses dentárias, integra o conjunto de ações essenciais à efetivação desse direito fundamental.

A aquisição de materiais odontológicos destinados à confecção de próteses dentárias insere-se diretamente nas políticas públicas de saúde bucal, com impacto relevante na reabilitação funcional, na melhoria da mastigação, na nutrição adequada, na autoestima e na inclusão social dos pacientes atendidos pela rede pública.

Cumprir destacar que a rede municipal de saúde opera de forma contínua, atendendo demanda significativa da população, sendo os insumos ora pretendidos de uso essencial, recorrente e indispensável à manutenção dos serviços. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução das atividades assistenciais, ocasionando interrupção de atendimentos, aumento de demanda reprimida e possível agravamento do quadro clínico dos usuários do sistema.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública está sujeita ao dever de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, sendo vedada a sua paralisação, sobretudo quando relacionados à saúde, sob pena de violação a direitos fundamentais e de responsabilização dos gestores públicos.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo, estando alinhada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo dimensionada com base na demanda real e na capacidade de atendimento da rede pública, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

No tocante à solução adotada, a aquisição por meio de fornecimento parcelado revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, permitindo a reposição contínua dos estoques, evitando o desabastecimento das unidades e reduzindo riscos de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais.

Por fim, a contratação atende aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, encontrando amparo na Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer irregularidade ou desvio de finalidade, mas sim a adoção de medida necessária à garantia da prestação adequada de serviço público essencial.

4.2 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE



A definição dos quantitativos constantes no presente Termo de Referência foi realizada com base em critérios técnicos objetivos, observando-se o histórico de consumo da rede municipal de saúde, a demanda assistencial existente, a capacidade operacional das unidades e a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal no Município de Monte Azul/MG.

Nº	NOME DA UNIDADE	LOCAL (ENDEREÇO)	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
01	UBS Eutímia Antunes Jorge (CNES: 2193868)	Rua Rui Barbosa, 365, Bairro Pernambuco, CEP: 39500-000	07:00 às 17:00 (segunda a sexta-feira)
02	UBS Avelino Gonçalves Dias (CNES: 2117657)	Rua dos Ferroviários, 571, Bairro Esplanada, CEP: 39500-000	07:00 às 17:00 (segunda a sexta-feira)
03	UBS Antônio Moreira dos Anjos (CNES: 7454945)	Rua Isaías Teixeira da Silva, s/n, Bairro Alvorada, CEP: 39500-000	07:00 às 17:00 (segunda a sexta-feira)
04	UBS A Saúde é o Objetivo de Todos (CNES: 2104733)	Rua Treze de Maio, 480, Bairro São Geraldo, CEP: 39500-000	07:00 às 17:00 (segunda a sexta-feira)
05	Posto de Saúde do Pajeú (CNES: 2185261)	Comunidade Pajeú, s/n, Zona Rural, Monte Azul/MG, CEP: 39500-000	07:00 às 17:00 (segunda a sexta-feira)
06	UBS Vereadora Cecília Rodrigues da Silva (CNES: 9090614)	Comunidade Riachinho, s/n, Zona Rural, Monte Azul/MG, CEP: 39500-000	07:00 às 17:00 (segunda a sexta-feira)
07	UBS São Sebastião (CNES: 7754183)	Comunidade São Sebastião, s/n, Zona Rural, Monte Azul/MG, CEP: 39500-000	07:00 às 17:00 (segunda a sexta-feira)

A estimativa considerou, de forma cumulativa:

- **média histórica de consumo** dos materiais odontológicos, apurada a partir de registros de utilização em períodos anteriores pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e serviços especializados;
- **volume de atendimentos odontológicos**, especialmente os relacionados à confecção, adaptação e manutenção de próteses dentárias;
- **demanda reprimida existente**, decorrente de períodos de insuficiência de insumos ou ampliação recente do acesso aos serviços;
- **distribuição dos atendimentos entre as unidades de saúde**, garantindo equidade no fornecimento e no acesso da população;
- **previsão de variações na demanda**, inclusive em razão de fatores sazonais e aumento da procura por serviços de reabilitação oral;
- **necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança**, a fim de evitar desabastecimento e interrupção dos atendimentos;
- **prazo de reposição dos materiais (lead time)** e logística de fornecimento, considerando a aquisição parcelada no âmbito do Sistema de Registro de Preços.



Importa destacar que o subdimensionamento dos quantitativos comprometeria diretamente a continuidade do serviço público essencial de saúde, podendo ocasionar suspensão de atendimentos, aumento da demanda reprimida e agravamento do quadro clínico dos usuários, além de potencial responsabilização da Administração por omissão.

Por outro lado, os quantitativos foram definidos de forma **proporcional e responsável**, evitando excessos que possam gerar desperdício de recursos públicos ou perdas por vencimento de materiais, em observância ao princípio da economicidade.

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, o que permite melhor controle de consumo, ajuste dinâmico das quantidades e maior eficiência na gestão dos estoques.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos mostram-se **tecnicamente justificados, adequados e suficientes** para o atendimento da demanda institucional, garantindo a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde bucal, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. DO USO DO REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada à natureza do objeto e às necessidades da Administração Pública.

O objeto da contratação — aquisição de materiais odontológicos destinados à confecção de próteses dentárias — caracteriza-se como demanda **contínua, variável e de consumo recorrente**, não sendo possível definir com exatidão o quantitativo a ser utilizado por cada unidade ao longo do período contratual.

Nesse contexto, a utilização do SRP mostra-se tecnicamente justificada pelos seguintes fatores:

- I. **Imprevisibilidade da demanda:** a quantidade de atendimentos odontológicos pode variar em função de fatores como aumento da procura pelos serviços, mutirões de saúde, campanhas públicas e atendimento de demanda reprimida;
- II. **Consumo parcelado e contínuo:** os materiais são utilizados de forma gradual pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), exigindo reposição periódica e flexível;
- III. **Evita desabastecimento:** o registro de preços possibilita aquisições conforme a necessidade, garantindo a continuidade dos serviços e evitando interrupções no atendimento;
- IV. **Otimização logística e administrativa:** reduz a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, promovendo maior eficiência administrativa;
- V. **Economicidade:** possibilita ganho de escala, padronização dos itens e contratação em condições mais vantajosas para a Administração;
- VI. **Flexibilidade na execução:** permite que as contratações sejam realizadas conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade das unidades;



- VII. **Ausência de obrigatoriedade de contratação total:** o registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação.

Adicionalmente, o SRP mostra-se especialmente adequado em contratações destinadas à rede pública de saúde, onde a demanda é dinâmica e diretamente influenciada por fatores externos e pela necessidade de atendimento à população.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se medida adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a racionalização dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da legislação vigente.

4.4.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, considerando o agrupamento dos itens por similaridade técnica, funcional e operacional, conforme as diretrizes do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. A definição da forma de adjudicação observou os parâmetros consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), segundo os quais a Administração deve avaliar, previamente, a conveniência do parcelamento do objeto, considerando, dentre outros aspectos:

- a. a viabilidade técnica da divisão do objeto em lotes;
- b. as peculiaridades do mercado, especialmente quanto à economia de escala, sem prejuízo da qualidade;
- c. a ampliação da competitividade e a prevenção de concentração econômica.

4.4.3. Nesse contexto, procedeu-se à análise técnica quanto à possibilidade de parcelamento, concluindo-se que o objeto comporta divisão em lotes, sem prejuízo da sua funcionalidade, desde que respeitada a lógica de agrupamento por natureza e aplicação dos materiais.

4.4.4. A formação dos lotes foi estruturada de modo a:

- a. permitir a participação de um maior número de licitantes;
- b. evitar restrições indevidas à competitividade;
- c. possibilitar que empresas que não detenham capacidade para fornecer a totalidade dos itens possam concorrer a partes do objeto;
- d. assegurar que o agrupamento não comprometa a qualidade, padronização e compatibilidade dos materiais.



4.4.5. Ressalta-se que a adoção de lote único poderia restringir a competitividade, na medida em que exigiria dos licitantes capacidade de fornecimento integral, o que poderia afastar potenciais interessados e contrariar o interesse público.

4.4.6. Por outro lado, o fracionamento excessivo em itens isolados também se mostra inadequado, pois pode comprometer a padronização dos materiais, dificultar a gestão contratual, aumentar os custos operacionais e reduzir a eficiência administrativa.

4.4.7. Assim, a solução adotada , julgamento por lote , representa o ponto de equilíbrio entre:

- a. ampliação da competitividade;
- b. ganho de escala e economicidade;
- c. padronização técnica dos materiais;
- d. eficiência na gestão contratual.

4.4.8. Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União - TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5). Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

4.4.9. Dessa forma, o critério adotado encontra-se plenamente justificado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, em consonância com a legislação vigente e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle, assegurando a vantajosidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

4.5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.5.1 A solução proposta consiste na aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados à confecção de próteses dentárias, abrangendo insumos laboratoriais, dentes artificiais, ceras, gessos e equipamentos auxiliares, com vistas a atender de forma contínua e eficiente às demandas da rede municipal de saúde do Município de Monte Azul/MG.

4.5.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo o fornecimento sob demanda, conforme necessidade das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

4.5.3. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

- a. **Aquisição e fornecimento:** disponibilização dos materiais conforme especificações técnicas definidas, em entregas parceladas, assegurando regularidade no abastecimento;



- b. **Armazenamento e conservação:** os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado pela Administração, permitindo adequada armazenagem sem prejuízo da qualidade;
- c. **Utilização:** os materiais serão empregados na confecção de próteses dentárias, sendo essenciais à reabilitação dos pacientes atendidos pelo SUS;
- d. **Reposição contínua:** necessidade de reposição periódica em razão da natureza consumível dos itens;
- e. **Descarte adequado:** observância às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.5.4. O prazo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

4.5.5. As entregas deverão ser realizadas de forma **parcelada**, conforme demanda, diretamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Azul/MG.

4.5.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

PRAZO DE VALIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS

4.5.7. Os produtos deverão possuir **prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total**, contado a partir da data de fabricação, no momento da entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

4.5.8. Os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso**, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

4.5.9. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, próximo do vencimento, danificados, adulterados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

4.5.10. Os itens deverão apresentar características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, sendo classificados como bens comuns.

4.5.11. A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal e a eficiência administrativa.

4.5.12. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4.6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.7.1. Os materiais fornecidos deverão atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente quanto à sua fabricação, armazenamento, transporte e descarte, quando aplicável.

4.7.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor impacto ambiental, de modo a reduzir a geração de resíduos.

4.7.3. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade em sua cadeia de fornecimento, incluindo, sempre que possível, a redução do consumo de recursos naturais, como água e energia, e a minimização da geração de resíduos.

4.7.4. Deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto, especialmente aqueles provenientes de materiais odontológicos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

4.7.5. Os produtos deverão possuir qualidade adequada e vida útil compatível com sua finalidade, contribuindo para a redução de desperdícios e a otimização dos recursos públicos.

4.7.6. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos que atendam a padrões de sustentabilidade reconhecidos, desde que não comprometam a competitividade do certame nem impliquem restrição indevida à participação de licitantes.

4.7.7. A execução contratual deverá observar, ainda, princípios de responsabilidade social, ética e transparência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da gestão pública.

Indicação de marcas ou modelos

4.8 Na presente contratação, **não será exigida marca ou modelo específico**, devendo os produtos atender, obrigatoriamente, às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.9 A eventual menção a marcas, quando existente, terá caráter **meramente referencial**, com a finalidade de indicar padrão de qualidade, desempenho e compatibilidade, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.10 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade ou que não atendam às especificações técnicas e às necessidades da Administração Pública:

Da exigência de amostra

4.11 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua



realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E DO USO DA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. As contratações que envolvem entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo regra geral para o Poder Público a contratação por meio de Licitação, conforme previsão esculpida na Lei nº 14.133/2021, porém, a própria legislação vigente prevê excepcionalidades, como é o caso das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, consoante se defere dos arts. 72, 73, 74 e 75 do mesmo diploma legal;

5.2. A regra geral adveio do artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer através de procedimentos licitatórios;

5.3. O instituto da licitação é o meio pelo qual a Administração Pública utiliza para tornar isonômica a participação de interessados nos procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos, relativas à aquisição de bens e contratação de serviços, em todas as esferas (distrital, municipais, estaduais e federal), buscando, através desse mecanismo a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.

5.4. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi criada a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.5. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.6. A licitação constitui a regra geral para as contratações públicas, havendo, entretanto, hipóteses excepcionais previstas em lei que autorizam a sua dispensa. Entre essas hipóteses, encontra-se a situação descrita no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II –para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras . (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

5.7. A lei definiu a atualização dos valores por regulamento. Atualmente, o inciso II impõe a limitação ao valor **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** Nesses termos, para serviços e compras até o limite acima consignado, o legislador facultou ao gestor a realização de licitação, permitindo sua dispensa, denominada “dispensa em razão do valor”.

5.8. A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75:

a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e,



b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

5.9. Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto -serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados, como no caso concreto.

5.10. A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º). A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica.

Art. 75.

(...)

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste

artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.11. Para maior eficiência e economicidade, será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br), que possibilita a participação de fornecedores previamente cadastrados, com lances competitivos em prazo reduzido, garantindo transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR ESTIMADO

6.1. Conforme levantamentos e pesquisas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com pesquisa de preço com fornecedores locais e regionais, estima-se o valor do presente em **R\$ 65.416,84 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. Após a ratificação da dispensa de licitação, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO será formalizado entre a Prefeitura Municipal de Monte Azul e a empresa vencedora do certame.

7.2. O prazo de vigência da Ata de registro de preço e/ou contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais após a publicação do extrato no Portal



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O prazo poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

8.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos bens e a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no período contratado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da autoridade competente para a contratação direta e sua devida publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Azul, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo III**, do Aviso de Contratação Direta.

9.2. O vencedor da presente Dispensa Eletrônica terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado **1 (uma)** vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor da presente Dispensa Eletrônica e aceita pela Administração

9.5. O prazo de vigência Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.6. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Quantidades em conformidade com o estabelecido na nota de empenho/ordem de compra.
- b) Entrega dos materiais no prazo, local e horários previstos neste termo.



9.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

10. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1. DAS OBRIGAÇÕES

10.1.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e demais documentos;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII – Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.2. São obrigações do CONTRATADO



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

12. FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos produto, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

12.2. O Fiscal ou Gestor de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

12.3. Para fiscalizar os serviços, objeto deste termo, caberá ao **Fiscal** do contrato, que será **THIAGO RASSILAN XAVIER – CPF Nº 074.450.426-01**.

12.4. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes no Aviso da Dispensa e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Aviso de Dispensa e seus anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa fornecedora;

g) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

13. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

3.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (pedido de compra) emitida pela Administração.

13.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados na respectiva ordem de fornecimento, podendo ocorrer junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Azul/MG ou diretamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

13.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e adequadas à conservação, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.



13.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado pela contratada e previamente autorizado pela Administração, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

13.5. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO* por LOTE, através de registro de PREÇO.

13.7. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento o valor médio.

Forma de fornecimento

13.8. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado, conforme necessidade da administração.

Critérios de aceitabilidade de preços

13.9. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

13.10. Valores unitários: tabela constante no item deste Termo de Referência, considerando o menor valor por lote.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado pelo o sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Termo de Referência com uma nova data;



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.5. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Monte Azul-MG, 16 de abril de 2026.

WANESSA DOS ANJOS DIAS
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, na cidade de _____, tendo como representante legal, _____

Pelo presente, propomos ao município de Monte Azul/MG o fornecimento dos produtos descritos abaixo, constantes no Termo de Referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Alginato 410 gramas material de moldagem odontológico de alta precisão, desenvolvido para obtenção de impressões anatômicas detalhadas. Com fórmula balanceada, apresenta presa controlada, ótima elasticidade e reprodução fiel dos detalhes, oferecendo maior confiabilidade para procedimentos clínicos e laboratoriais. Indicado para moldagens anatômicas em próteses totais e parciais; Recomendado para moldagens em ortodontia, incluindo modelos de estudo; Adequado para moldagens em odontopediatria e procedimentos clínicos gerais; Pode ser utilizado em técnicas que exijam fidelidade na reprodução dos detalhes; Alginato cromático com indicação visual das fases de manipulação; Textura homogênea que facilita a mistura e reduz a formação de bolhas; Tempo de presa controlado, garantindo praticidade e segurança clínica; Excelente elasticidade, evitando deformações após a moldagem; Embalagem de 410g que proporciona ótimo	unidade	155,00	-----	-----



	rendimento. 01 embalagem com 410g				
2	GESSO PEDRA BRANCO 1KG TIPO 3 * Possui propriedades tixotrópicas que auxilia na montagem do articulador; * Presa rápida de 5 minutos; * Baixíssima expansão (0,05%); * Não distorce a posição dos modelos e facilita a montagem. Indicações Utilizado para fixar modelos em articulador.	KG	75,00	-----	-----
3	Gesso Pedra Especial Tipo IV Verde 1Kg Pacote é um gesso pedra tipo 4 com excelente resistência, dureza e um mínimo de expansão de preza. é indicado para troqueis e para modelos de implante de baixa expansão. PACOTE COM 1 KG.	KG	75,00	-----	-----
4	Dente Anterior SUPERIOR 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior SUPERIOR A25.	unidade	120,00	-----	-----
5	Dente Anterior Inferior 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior A25.	unidade	120,00	-----	-----
6	Dente Anterior Superior 66 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
7	DENTE ANTERIOR INFERIOR 66 A25. * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior INFERIOR A25.	unidade	120,00	-----	-----



8	Dente Anterior Superior 69 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
9	Dente Anterior Inferior 69 A25 Apresentação * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior A25.	unidade	120,00	-----	-----
10	Dente Anterior Superior 67 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
11	Dente Anterior Superior 62 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
12	Dente Anterior Inferior 62 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	-----	-----
13	Dente Anterior Superior 66 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
14	Dente Anterior Inferior 66 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	-----	-----
15	Dente Anterior Superior 69 A26 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.O Dente Popdent possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
16	Dente Anterior Inferior 69 A26 * Embalagem	unidade	120,00	-----	-----



	com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior A26.				
17	Dente Anterior Superior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A26.	unidade	120,00	-----	-----
18	Dente Anterior Inferior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
19	Dente Anterior Superior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
20	Dente Anterior Inferior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
21	Dente Anterior Superior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
22	Dente Anterior Inferior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
23	Dente Anterior Superior 69 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----



24	Dente Anterior Inferior 69 2D * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
25	Dente Anterior Superior 66 263 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66;	unidade	120,00	-----	-----
26	Dente Anterior Superior 62 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	-----	-----
27	Dente Anterior Superior 69 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	-----	-----
28	Dente Anterior Superior 62 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 264.* Embalagem com 1 placa de dentes;	unidade	120,00	-----	-----
29	Dente Anterior Superior 66 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 264.	unidade	120,00	-----	-----
30	Dente Anterior Superior 69 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
31	Dente Anterior Superior 67 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 264.	unidade	120,00	-----	-----



32	Dente Anterior Inferior 62 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	-----	-----
33	Dente Anterior Superior 62 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
34	Dente Anterior Superior 66 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
35	Dente Anterior Inferior 66 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	-----	-----
36	Dente Anterior Superior 69 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
37	Dente Anterior Inferior 69 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 266	unidade	120,00	-----	-----
38	Dente Anterior Superior 67 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----



39	Dente Anterior Inferior 62 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2N	unidade	120,00	-----	-----
40	Dente Anterior Superior 62 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
41	Dente Anterior Superior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
42	Dente Anterior Inferior 69 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
43	Dente Anterior Superior 67 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
44	Dente Posterior Superior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
45	Dente Posterior Inferior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
46	Dente Posterior Superior 66 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo:	unidade	240,00	-----	-----



	Posterior Superior 34L.				
47	Dente Posterior Inferior 66 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 34L	unidade	240,00	-----	-----
48	Dente Posterior Superior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
49	Dente Posterior Inferior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
50	Dente Posterior Superior 67 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
51	Dente Posterior Inferior 67 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
52	Dente Posterior Inferior 62 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
53	Dente Posterior Superior 62 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----



54	Dente Posterior Inferior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
55	Dente Posterior Superior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
56	Dente Popdent Posterior Superior 69 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 32L	unidade	240,00	-----	-----
57	Dente Posterior Inferior 69 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
58	Dente Posterior Superior 67 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
59	Dente Posterior Inferior 67 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
60	Dente Posterior Superior 62 30M Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
61	Dente Posterior Inferior 62 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta	unidade	240,00	-----	-----



	resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 30M.				
62	Dente Posterior Superior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
63	Dente Posterior Inferior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 30M	unidade	240,00	-----	-----
64	Cera Rosa N° 7 com 18 Laminas A cera 7 rosa é recomendada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. No laboratório é utilizada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	caixa	70,00	-----	-----
65	Cera Utilidade Natural com 5 Laminas Apresentação Caixa com 5 lâminas. Benefícios Macia e com excelente flexibilidade. Características As lâminas são embaladas individualmente. Indicações Usada para impressão ou registro de mordidas. No laboratório usada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	caixa	1,00	-----	-----
66	Chicote para Motor Eletrico LB 2000 Apresentação Embalagem com 1 Chicote para Motor. Indicações Para utilizar com motor de suspensão LB2000. Dados técnicos Comprimento: 1,2 m Garantia 6 meses.	unidade	3,00	-----	-----
67	Prensa Hidraulica * Embalagem com 1 Prensa Hidráulica; * 1 Manual de Instruções. equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese, utilizado para trabalhos onde exige alta prensagem, garantindo alta qualidade. Utilizado para trabalhos de peças em muflas metálicas ou muflas de fibras, eliminando bolhas de ar. Devido a Prensa Hidráulica	unidade	1,00	-----	-----



	trabalhar com alta pressão, é muito importante tomar cuidado durante seu manuseio. Leia atentamente o manual de instruções do equipamento para evitar possíveis acidentes. Dados Técnicos: Especificações Técnicas Medida do Equipamento (AxLxC) 34x20x20 Peso Líquido 2.180 Kg Medida da Embalagem (AxLxC) 14x19x20 Peso Bruto 2.358 Kg Estrutura Alumínio fundido Manômetro Controle de Pressão Garantia 12 meses.				
68	Articulador Latao tipo Garfo com Mola Embalagem com 1 unidade. Benefícios - Corpo em latão escovado; - Reforçado; - Design tradicional. Características Indicador para articular modelos, registrar relações maxilo-mandibulares e movimentos mandibulares. Indicações Indicado para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório.	unidade	30,00	-----	-----
69	Dente Anterior Inferior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	-----	-----

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no aviso de dispensa de Licitação e no Termo de Referência.

Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

A empresa deverá registrar o(s) valor(ES) unitário(s) e total(is) do item proposto do lote.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº -----/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ----/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada na _____, representada neste ato por _____, portador(a) do CPF: _____. DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa (___) e Empresa de Pequeno Porte (___) e /ou Equiparadas (___), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa - fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O -----, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº -----, neste ato representado pelo Exmo Prefeito -----, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº ----/2026, Dispensa na Forma Eletrônica nº -----/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 75, inciso II, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO INSUMOS LABORATORIAIS, DENTES ARTIFICIAIS, CERAS, GESSOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL-MG.,.**

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha atualizada, a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Alginato 410 gramas material de moldagem odontológico de alta precisão, desenvolvido para obtenção de impressões anatômicas detalhadas. Com fórmula balanceada, apresenta presa controlada, ótima elasticidade e reprodução fiel dos detalhes, oferecendo maior confiabilidade para procedimentos clínicos e laboratoriais. Indicado para moldagens anatômicas em próteses totais e parciais; Recomendado para moldagens em ortodontia,	unidade	155,00	-----	-----



	incluindo modelos de estudo; Adequado para moldagens em odontopediatria e procedimentos clínicos gerais; Pode ser utilizado em técnicas que exijam fidelidade na reprodução dos detalhes; Alginato cromático com indicação visual das fases de manipulação; Textura homogênea que facilita a mistura e reduz a formação de bolhas; Tempo de presa controlado, garantindo praticidade e segurança clínica; Excelente elasticidade, evitando deformações após a moldagem; Embalagem de 410g que proporciona ótimo rendimento. 01 embalagem com 410g				
2	GESSO PEDRA BRANCO 1KG TIPO 3 * Possui propriedades tixotrópicas que auxilia na montagem do articulador; * Presa rápida de 5 minutos; * Baixíssima expansão (0,05%); * Não distorce a posição dos modelos e facilita a montagem. Indicações Utilizado para fixar modelos em articulador.	KG	75,00	-----	-----
3	Gesso Pedra Especial Tipo IV Verde 1Kg Pacote é um gesso pedra tipo 4 com excelente resistência, dureza e um mínimo de expansão de presa. é indicado para troqueis e para modelos de implante de baixa expansão. PACOTE COM 1 KG.	KG	75,00	-----	-----
4	Dente Anterior SUPERIOR 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior SUPERIOR A25.	unidade	120,00	-----	-----
5	Dente Anterior Inferior 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior A25.	unidade	120,00	-----	-----



6	Dente Anterior Superior 66 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
7	DENTE ANTERIOR INFERIOR 66 A25. * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior INFERIOR A25.	unidade	120,00	-----	-----
8	Dente Anterior Superior 69 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
9	Dente Anterior Inferior 69 A25 Apresentação * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior A25.	unidade	120,00	-----	-----
10	Dente Anterior Superior 67 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
11	Dente Anterior Superior 62 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
12	Dente Anterior Inferior 62 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	-----	-----
13	Dente Anterior Superior 66 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
14	Dente Anterior Inferior 66 A26 Embalagem	unidade	120,00	-----	-----



	com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior A26.				
15	Dente Anterior Superior 69 A26 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.O Dente Popdent possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
16	Dente Anterior Inferior 69 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	-----	-----
17	Dente Anterior Superior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A26.	unidade	120,00	-----	-----
18	Dente Anterior Inferior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
19	Dente Anterior Superior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
20	Dente Anterior Inferior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
21	Dente Anterior Superior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----



22	Dente Anterior Inferior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
23	Dente Anterior Superior 69 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
24	Dente Anterior Inferior 69 2D * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
25	Dente Anterior Superior 66 263 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66;	unidade	120,00	-----	-----
26	Dente Anterior Superior 62 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	-----	-----
27	Dente Anterior Superior 69 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	-----	-----
28	Dente Anterior Superior 62 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 264.* Embalagem com 1 placa de dentes;	unidade	120,00	-----	-----
29	Dente Anterior Superior 66 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem	unidade	120,00	-----	-----



	com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 264.				
30	Dente Anterior Superior 69 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
31	Dente Anterior Superior 67 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 264.	unidade	120,00	-----	-----
32	Dente Anterior Inferior 62 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	-----	-----
33	Dente Anterior Superior 62 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
34	Dente Anterior Superior 66 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
35	Dente Anterior Inferior 66 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	-----	-----
36	Dente Anterior Superior 69 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
37	Dente Anterior Inferior 69 266 * Embalagem	unidade	120,00	-----	-----



	com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 266				
38	Dente Anterior Superior 67 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
39	Dente Anterior Inferior 62 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2N	unidade	120,00	-----	-----
40	Dente Anterior Superior 62 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
41	Dente Anterior Superior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
42	Dente Anterior Inferior 69 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
43	Dente Anterior Superior 67 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
44	Dente Posterior Superior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem	unidade	240,00	-----	-----



	com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 34L.				
45	Dente Posterior Inferior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
46	Dente Posterior Superior 66 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
47	Dente Posterior Inferior 66 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 34L	unidade	240,00	-----	-----
48	Dente Posterior Superior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
49	Dente Posterior Inferior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
50	Dente Posterior Superior 67 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
51	Dente Posterior Inferior 67 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----



52	Dente Posterior Inferior 62 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
53	Dente Posterior Superior 62 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
54	Dente Posterior Inferior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
55	Dente Posterior Superior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
56	Dente Popdent Posterior Superior 69 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 32L	unidade	240,00	-----	-----
57	Dente Posterior Inferior 69 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
58	Dente Posterior Superior 67 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
59	Dente Posterior Inferior 67 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta	unidade	240,00	-----	-----



	resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 32L.				
60	Dente Posterior Superior 62 30M Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
61	Dente Posterior Inferior 62 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
62	Dente Posterior Superior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
63	Dente Posterior Inferior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 30M	unidade	240,00	-----	-----
64	Cera Rosa N° 7 com 18 Laminas A cera 7 rosa é recomendada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. No laboratório é utilizada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	caixa	70,00	-----	-----
65	Cera Utilidade Natural com 5 Laminas Apresentação Caixa com 5 lâminas. Benefícios Macia e com excelente flexibilidade. Características As lâminas são embaladas individualmente. Indicações Usada para impressão ou registro de mordidas. No laboratório usada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	caixa	1,00	-----	-----
66	Chicote para Motor Eletrico LB 2000	unidade	3,00	-----	-----



	Apresentação Embalagem com 1 Chicote para Motor. Indicações Para utilizar com motor de suspensão LB2000. Dados técnicos Comprimento: 1,2 m Garantia 6 meses.				
67	Prensa Hidraulica * Embalagem com 1 Prensa Hidráulica; * 1 Manual de Instruções. equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese, utilizado para trabalhos onde exige alta prensagem, garantindo alta qualidade. Utilizado para trabalhos de peças em muflas metálicas ou muflas de fibras, eliminando bolhas de ar. Devido a Prensa Hidráulica trabalhar com alta pressão, é muito importante tomar cuidado durante seu manuseio. Leia atentamente o manual de instruções do equipamento para evitar possíveis acidentes. Dados Técnicos: Especificações Técnicas Medida do Equipamento (AxLxC) 34x20x20 Peso Líquido 2.180 Kg Medida da Embalagem (AxLxC) 14x19x20 Peso Bruto 2.358 Kg Estrutura Alumínio fundido Manômetro Controle de Pressão Garantia 12 meses.	unidade	1,00	-----	-----
68	Articulador Latao tipo Garfo com Mola Embalagem com 1 unidade. Benefícios - Corpo em latão escovado; - Reforçado; - Design tradicional. Características Indicador para articular modelos, registrar relações maxilo-mandibulares e movimentos mandibulares. Indicações Indicado para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório.	unidade	30,00	-----	-----
69	Dente Anterior Inferior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	-----	-----

2.1 - O valor total deste contrato é de valor de R\$ ----- (-----), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A dotação orçamentária para cobrir com as despesas do objeto deste termo será:

----- **em apuração** -----



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês; e multa no valor de 10% da nota fiscal.

3.4 – O disposto no item 3.3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS.

4.1 - Não haverá alteração de valores.

CLÁUSULA QUINTA DO FORNECIMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 05 (CINCO) dias úteis contados a partir da emissão do pedido de compra, nos indicados no mesmo pedido, ou seja, podendo ser entregue junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 260, Centro.

5.2.1. O prazo constante subitem 5.1, poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa da empresa vencedora e aceita pela administração.

5.2 – O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



6.1- A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo de fiscal, conforme acostado aos autos, designado que deverá ter amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

6.2- A Contratante descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer objeto considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

6.3- A fiscalização pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.4 - O objeto do presente contrato será recebido:

1 - provisoriamente, no ato da entrega, para verificar se está de acordo com o exigido, e em caso negativo, a contratada deverá efetuar as devidas correções imediatamente; e,

2 - definitivamente, após o pagamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Da Contratada:

1 – entregar o objeto do contrato;

2 - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

3 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

4 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

5 - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6 – indicar o nome do responsável para representar na execução contratual, em até um dia útil após a assinatura;

7 - substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem em desacordo com o termo de referência e este contrato, de forma imediata;



7.1.1 - A qualidade do objeto contratado será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros, com a seguinte exceção:

7.1.1.1. – Poderá haver subcontratação, desde que autorizado pela Administração, devendo a empresa contratada fazer o pedido, anexando documentação que comprove a capacidade técnica de quem será subcontratado, para a devida avaliação

7.2 - Da Contratante:

- 1 - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;
- 2 - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento;
- 3 – Reter o pagamento caso não haja cumprimento de forma correta o objeto deste contrato; e,
- 4 – promover a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- 1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- 2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;
- 3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 6 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 7- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



- 1 - supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 5 - não liberação pela Administração do local para execução do serviço.

8.2.1 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 2/3/4 acima observarão as seguintes disposições:

- 1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

- 1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;



10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

9.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

9.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.6- Se possível, a Contratante reterá os pagamentos da contratada e garantias contratuais se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

11.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Monte Azul, estado de Minas Gerais, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

-----, --- de ----- de 2026.



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Contratante

Contratada

Testemunhas

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa-----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na-----, com CNPJ sob o nº-----, representada por, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador do RG nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 11.462/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E VALOR

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO INSUMOS LABORATORIAIS, DENTES ARTIFICIAIS, CERAS, GESSOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL-MG**, especificado no Termo de Referência, edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOSPREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Alginate 410 gramas material de moldagem odontológico de alta precisão, desenvolvido	unidade	155,00	-----	-----



	para obtenção de impressões anatômicas detalhadas. Com fórmula balanceada, apresenta presa controlada, ótima elasticidade e reprodução fiel dos detalhes, oferecendo maior confiabilidade para procedimentos clínicos e laboratoriais. Indicado para moldagens anatômicas em próteses totais e parciais; Recomendado para moldagens em ortodontia, incluindo modelos de estudo; Adequado para moldagens em odontopediatria e procedimentos clínicos gerais; Pode ser utilizado em técnicas que exijam fidelidade na reprodução dos detalhes; Alginato cromático com indicação visual das fases de manipulação; Textura homogênea que facilita a mistura e reduz a formação de bolhas; Tempo de presa controlado, garantindo praticidade e segurança clínica; Excelente elasticidade, evitando deformações após a moldagem; Embalagem de 410g que proporciona ótimo rendimento. 01 embalagem com 410g				
2	GESSO PEDRA BRANCO 1KG TIPO 3 * Possui propriedades tixotrópicas que auxilia na montagem do articulador; * Presa rápida de 5 minutos; * Baixíssima expansão (0,05%); * Não distorce a posição dos modelos e facilita a montagem. Indicações Utilizado para fixar modelos em articulador.	KG	75,00	-----	-----
3	Gesso Pedra Especial Tipo IV Verde 1Kg Pacote é um gesso pedra tipo 4 com excelente resistência, dureza e um mínimo de expansão de preza. é indicado para troqueis e para modelos de implante de baixa expansão. PACOTE COM 1 KG.	KG	75,00	-----	-----
4	Dente Anterior SUPERIOR 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior SUPERIOR A25.	unidade	120,00	-----	-----
5	Dente Anterior Inferior 62 A25 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios O Dente	unidade	120,00	-----	-----



	possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. indicado para prótese total, parcial removível, provisórias e facetas. Características * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior A25.				
6	Dente Anterior Superior 66 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
7	DENTE ANTERIOR INFERIOR 66 A25. * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios, Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior INFERIOR A25.	unidade	120,00	-----	-----
8	Dente Anterior Superior 69 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
9	Dente Anterior Inferior 69 A25 Apresentação * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior A25.	unidade	120,00	-----	-----
10	Dente Anterior Superior 67 A25 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A25.	unidade	120,00	-----	-----
11	Dente Anterior Superior 62 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
12	Dente Anterior Inferior 62 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo:	unidade	120,00	-----	-----



	Anterior Inferior A26.				
13	Dente Anterior Superior 66 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
14	Dente Anterior Inferior 66 A26 Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	-----	-----
15	Dente Anterior Superior 69 A26 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.O Dente Popdent possui: * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
16	Dente Anterior Inferior 69 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior A26.	unidade	120,00	-----	-----
17	Dente Anterior Superior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.* Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior A26.	unidade	120,00	-----	-----
18	Dente Anterior Inferior 67 A26 * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
19	Dente Anterior Superior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
20	Dente Anterior Inferior 62 2D Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; *	unidade	120,00	-----	-----



	Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2D.				
21	Dente Anterior Superior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
22	Dente Anterior Inferior 66 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
23	Dente Anterior Superior 69 2D * Embalagem com 1 placa de dentes. * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
24	Dente Anterior Inferior 69 2D * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2D.	unidade	120,00	-----	-----
25	Dente Anterior Superior 66 263 * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66;	unidade	120,00	-----	-----
26	Dente Anterior Superior 62 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	-----	-----
27	Dente Anterior Superior 69 263 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 263.	unidade	120,00	-----	-----
28	Dente Anterior Superior 62 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala	unidade	120,00	-----	-----



	Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 264.* Embalagem com 1 placa de dentes;				
29	Dente Anterior Superior 66 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 264.	unidade	120,00	-----	-----
30	Dente Anterior Superior 69 264 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.	unidade	120,00	-----	-----
31	Dente Anterior Superior 67 264 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 264.	unidade	120,00	-----	-----
32	Dente Anterior Inferior 62 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	-----	-----
33	Dente Anterior Superior 62 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
34	Dente Anterior Superior 66 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
35	Dente Anterior Inferior 66 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 266.	unidade	120,00	-----	-----



36	Dente Anterior Superior 69 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
37	Dente Anterior Inferior 69 266 * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 266	unidade	120,00	-----	-----
38	Dente Anterior Superior 67 266 Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Anterior Superior 266.	unidade	120,00	-----	-----
39	Dente Anterior Inferior 62 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Inferior 2N	unidade	120,00	-----	-----
40	Dente Anterior Superior 62 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
41	Dente Anterior Superior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Superior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
42	Dente Anterior Inferior 69 2N * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	-----	-----
43	Dente Anterior Superior 67 2N Embalagem	unidade	120,00	-----	-----



	com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química.				
44	Dente Posterior Superior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
45	Dente Posterior Inferior 62 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
46	Dente Posterior Superior 66 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
47	Dente Posterior Inferior 66 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 34L	unidade	240,00	-----	-----
48	Dente Posterior Superior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
49	Dente Posterior Inferior 69 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
50	Dente Posterior Superior 67 34L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo:	unidade	240,00	-----	-----



	Posterior Superior 34L.				
51	Dente Posterior Inferior 67 34L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 34L.	unidade	240,00	-----	-----
52	Dente Posterior Inferior 62 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
53	Dente Posterior Superior 62 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
54	Dente Posterior Inferior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
55	Dente Posterior Superior 66 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
56	Dente Popdent Posterior Superior 69 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Superior 32L	unidade	240,00	-----	-----
57	Dente Posterior Inferior 69 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 69; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----



58	Dente Posterior Superior 67 32L * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Superior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
59	Dente Posterior Inferior 67 32L Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 67; * Modelo: Posterior Inferior 32L.	unidade	240,00	-----	-----
60	Dente Posterior Superior 62 30M Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. * Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Superior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
61	Dente Posterior Inferior 62 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 62; * Modelo: Posterior Inferior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
62	Dente Posterior Superior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Superior 30M.	unidade	240,00	-----	-----
63	Dente Posterior Inferior 66 30M * Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Posterior Inferior 30M	unidade	240,00	-----	-----
64	Cera Rosa N° 7 com 18 Laminas A cera 7 rosa é recomendada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. No laboratório é utilizada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.	caixa	70,00	-----	-----
65	Cera Utilidade Natural com 5 Laminas Apresentação Caixa com 5 lâminas. Benefícios	caixa	1,00	-----	-----



	Macia e com excelente flexibilidade. Características As lâminas são embaladas individualmente. Indicações Usada para impressão ou registro de mordidas. No laboratório usada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis.				
66	Chicote para Motor Eletrico LB 2000 Apresentação Embalagem com 1 Chicote para Motor. Indicações Para utilizar com motor de suspensão LB2000. Dados técnicos Comprimento: 1,2 m Garantia 6 meses.	unidade	3,00	-----	-----
67	Prensa Hidraulica * Embalagem com 1 Prensa Hidráulica; * 1 Manual de Instruções. equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese, utilizado para trabalhos onde exige alta prensagem, garantindo alta qualidade. Utilizado para trabalhos de peças em muflas metálicas ou muflas de fibras, eliminando bolhas de ar. Devido a Prensa Hidráulica trabalhar com alta pressão, é muito importante tomar cuidado durante seu manuseio. Leia atentamente o manual de instruções do equipamento para evitar possíveis acidentes. Dados Técnicos: Especificações Técnicas Medida do Equipamento (AxLxC) 34x20x20 Peso Líquido 2.180 Kg Medida da Embalagem (AxLxC) 14x19x20 Peso Bruto 2.358 Kg Estrutura Alumínio fundido Manômetro Controle de Pressão Garantia 12 meses.	unidade	1,00	-----	-----
68	Articulador Latao tipo Garfo com Mola Embalagem com 1 unidade. Benefícios - Corpo em latão escovado; - Reforçado; - Design tradicional. Características Indicador para articular modelos, registrar relações maxilo-mandibulares e movimentos mandibulares. Indicações Indicado para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório.	unidade	30,00	-----	-----
69	Dente Anterior Inferior 66 2N Embalagem com 1 placa de dentes. Benefícios * Alta resistência mecânica; * Crosslink; * Escala Biotone; * Resistência química. Embalagem com 1 placa de dentes; * Cor: 66; * Modelo: Anterior Inferior 2N.	unidade	120,00	-----	-----



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Monte Azul-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano.

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante no Termo de Referência.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 033/2025, Termo de Referência, ETP e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Azul, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Monte Azul-MG, ---- de ----- de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: